



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax: (54) 3392-1082/1083/1084/1085
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br
www.lagoa3cantos.rs.gov.br



Câmara Municipal de Vereadores

RECEBIDO

Data 26/02/20

Hora 15h 32 min

Gladis Schumann
Diretora Executiva

PROJETO DE LEI Nº 00009/2020 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial de R\$ 239.750,00 no orçamento de 2020 visando a execução do projeto de ampliação e modernização do ginásio de esportes da sede do Município, e dá outras providências.

DIONISIO PEDRO WAGNER, Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.52 da Lei Orgânica Municipal, encaminha o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 239.750,00 (Duzentos e trinta e nove mil, setecentos e cinquenta reais) com o objetivo de executar o projeto de ampliação e modernização do ginásio de esportes da sede do Município, na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06- Sec.Mun. de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
UNIDADE: 06- Depto. de Desporto e Lazer
FUNÇÃO: 27- Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO: 812- Dsporto Comunitário
PROGRAMA: 0003- Edificações Públicas
PROJETO: 1.060- Ampliação e Modernização do Ginásio de Esportes
ELEMENTO: 4.4.90.51 - Obras e Instalações -R\$ 238.750,00
RECURSO: 1098- CR nº 886672/2019 -MC/CAIXA
ELEMENTO: 4.4.90.51- Obras e Instalações - R\$ 1.000,00
RECURSO: 001 -LIVRE

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica autorizado a abertura de crédito adicional relativo aos rendimentos do respectivo recurso.

Art. 2º- Para Cobertura do Crédito Especial previsto no artigo 1º servirão as seguintes fontes de recursos:

I- Valor do repasse da União relativo ao Contrato de Repasse nº 886672/2019/MC/CAIXA no valor de R\$ 238.750,00 (Duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), e

II- Valor de contrapartida do Município de R\$ 1.000,00 (um mil reais) através da redução na seguinte dotação orçamentária: 06.06.27.812.0003.2.134- Manutenção de Ginásios e Praças de Esporte - 3.3.90.30-Material de Consumo (Recurso 001-LIVRE).

Art. 3º- Fica ainda autorizado o Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual de Investimentos, a Lei das Diretrizes Orçamentárias e LOA para o Exercício de 2020, em seus anexos.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de Fevereiro de 2020.

DIONISIO PEDRO WAGNER
Prefeito Municipal

Dionísio Pedro Wagner
CPF 515 430.360-15
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br
www.lagoa3cantos.rs.gov.br



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 00009/2020, DE 19/02/2020.

Sr.Presidente,
Demais Vereadores:

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos através deste com a finalidade de encaminhar o Projeto de Lei n. 00009/2020 que "**Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial de R\$ 239.750,00 no orçamento de 2020 visando a execução do projeto de ampliação e modernização do ginásio de esportes da sede do Município, e dá outras providências.**".

Trata o presente Projeto de Lei da abertura de credito especial no orçamento municipal de 2020 no valor de R\$ 239.750,00 proveniente do Contrato de Repasse nº 886672/2019/MC/CAIXA firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Cidadania-MC, através da Caixa Econômica Federal e o Município de Lagoa dos Três Cantos.

O objeto do contrato é a ampliação e modernização do ginásio de esportes coberto existente na sede do Município, o qual foi firmado em 04/12/2019 e vigência até 31/10/2021.

Destaca-se que o valor do repasse por parte da União é de R\$ 238.750,00 e a contrapartida mínima com recursos próprios do município no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Por se tratar de um recurso extraorçamentário e não previsto no orçamento municipal de 2020, faz-se então necessário a abertura deste crédito especial na classificação orçamentária mencionada na referida minuta de Projeto de Lei.

Em breves palavras, eram estas as considerações em relação a materia do qual aguardamos a apreciação e aprovação do Legislativo, para dar andamento aos trâmites legais e a respectiva execução da referida obra.

Sem mais para o momento, subscrevo-me,

Atenciosamente


DIONÍSIO PEDRO WAGNER
Prefeito Municipal

Dionísio Pedro Wagner
CPF 515 430.360-15
Prefeito Municipal

**Ilmo.Sr.
Júlio César Bohn
Presidente do Poder Legislativo
Lagoa dos Três Cantos-RS.**